

01-0147/2000



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0147/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0147/2000 DE 27/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

ALAN LOPES

E M E N T A:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, "A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ENCHENTES".

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

10ª 13.056/00 de 01/09/00

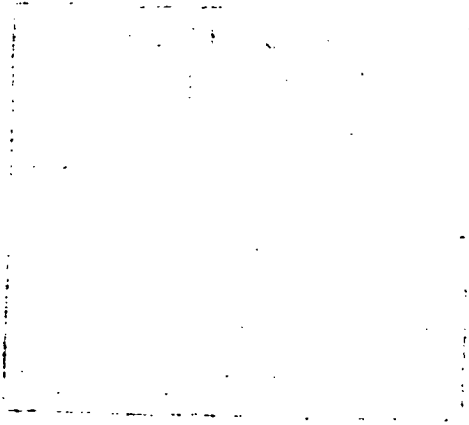
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:30:36

00000017265-01



ARQUIVADO EM 11/09/00

Maria Isabel Lopes Correia
Chefe de Seção Técnica Substituto



CÂMARA MUNICIPAL		SÃO PAULO	
SEGUE(M) J			(s) rubri-
oado(s) s	2 e 3		cação sob
n.º	4	2.05.00	<i>Ad</i>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Alan Lopes

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por escopo através da divulgação de meios de prevenção e orientação, minimizar os danos causados pelas enchentes que vêm assolando nosso Município.

Como é de amplo conhecimento da população, no início do verão, fortes tempestades afetam a Cidade de São Paulo, dentre outras regiões. Todavia, apesar do Poder Executivo Municipal estar preocupado em empreender inúmeros serviços e obras, tais como: limpeza de bueiros, desobstrução dos leitos dos rios, criação de "piscinões", dentre outras tarefas, ainda necessita aprimorar ações informativas de grande relevância.

Infelizmente, talvez em razão da falta de uma prévia orientação, o lixo erroneamente largado nas ruas, bem como, os objetos mal acomodados em portas de lojas comerciais, terrenos e jardins de residências, podem ser considerados como principais fatores que contribuem para as enchentes, pois deslocados pelas águas obstruem todo seu escoamento.

Assim, o presente projeto visa conscientizar o município em armazenar e acomodar o lixo e objetos descartáveis de forma adequada, evitando a obstrução do sistema de escoamento de águas dos logradouros públicos, quando ocorrem as chuvas. Tal conscientização deve ser implantada, através dos meios de prevenção e orientação a serem deliberados pelos órgãos ligados ao Poder Executivo, responsáveis pela Sistema de Coleta de Lixo da cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Alan Lopes

Sabemos, também que, existem tempestades fortíssimas, onde o número de metros cúbicos de água vertente é tão grande, que torna-se impossível seu total escoamento. Assim sendo, nestes casos há necessidade de um plano de orientação para aqueles que residem em áreas de risco ou que constantemente tenham que transitar pela região.

No mais, é oportuno frisar que o plano deverá contar com sinalização adequada, transportes de emergência, alarme e obstrução do local, dentre outras medidas de prevenção a serem tomadas, visando principalmente salvaguardar a integridade física da população e preservar seu patrimônio.

O presente projeto encontra amparo legal no Art.13, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.


ALAN LOPES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 147 de 19 00 02 05 00 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-05-00

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legis
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

08/05/00

Breno
BRENO GONDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *08/05/00* às *18:05* hs.

Ht
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Ao Nobre Vereador *Domènico Divisi*
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em *08* de *05* de *2000*

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 11 / 05 / 2000

(a)

CARLA LUIZ MELLO
Assistente Parlamentar

PL 147/00
10.05.2000

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, visa instituir a "Semana de Prevenção e Combate às Enchentes", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

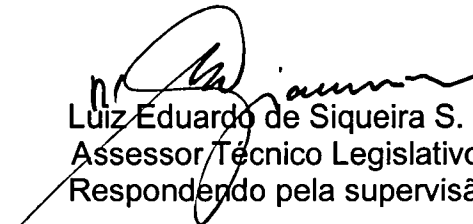
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

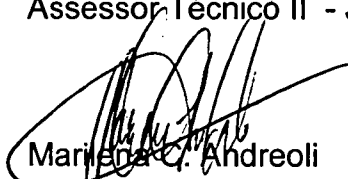
A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico II - Juri


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão


Mariana C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 23 de 5 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 30 de 05 de 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob

Documento

folha nº - 06 - a)

07/06/00

Hélio
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



PUBLIQUE-SE EM

06/06/00

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 06 - do

Processo 147/00
Hélio Higashi Takahashi
Reg. 1173

1.6 - PAR
1.6-0629/2000

PARECER Nº /2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/2000.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, visa instituir a "Semana de Prevenção e Combate às Enchentes", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/06/00.

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04/06/00

Carlos Roberto de Mello
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 07.06.00 as 15:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO DEPUTADO EMERSON MENEGHINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 00.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo, juntados nesta data, os autos do processo nº 07/00, em anexo, e encaminhados para o
folhas da nº 07 / 28/06/00 a)
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0715/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/00

Folha nº 07 # do
Processo 147/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Tendo por autor o nobre Vereador Alan Lopes, a propositura em apreço tem por objetivo criar a Semana de Prevenção e Combate às Enchentes, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro

Segundo a Justificativa, busca-se divulgar, através dos meios de comunicação, os modos de prevenção das enchentes, orientando a população acerca dessas ações preventivas.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade toda uma semana dedicada à conscientização do munícipe, de modo a evitar as ações deletérias de pessoas, que talvez inconscientemente e por desconhecimento, só fazem agravar as causas das enchentes em nossa cidade, quer pelo armazenamento incorreto do lixo nas ruas, nas calçadas e em terrenos baldios, quer pela excessiva permeabilização do solo, quer pelo descarte irresponsável de objetos – os mais variáveis – nos riachos, córregos e rios da cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada em razão do seu interesse público inegável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20.06.00

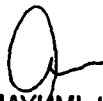
Presidente

Relator

[Handwritten signatures]
Ana Maria Quadros

17 - REL.COM
17-6110/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 27/06/00

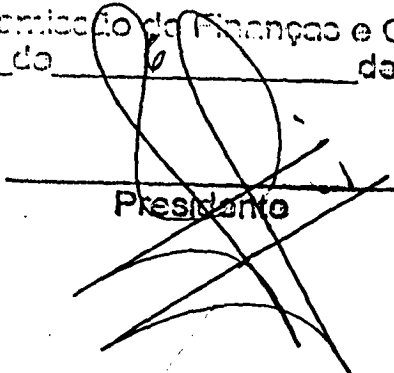

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

✓ Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/06/00 às 10 h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Ítalo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 06 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO (M. Juntada) sob n.º 08
de 25 de 07 de 00

ISABEL P. S. HAMASHIRO
Cl. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0912/2000

PARQUEUR A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 147/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alan Lopes, visa instituir, no Município de São Paulo, a *Semana de Prevenção e Combate às Enchentes*; evento a ser realizado, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em data que passará a constar do calendário oficial da cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, o projeto tem por escopo minimizar os danos causados pelas enchentes que vêm assolando nosso Município, através da divulgação de meios de prevenção e orientação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.7.00

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Págs. (nº 06, 07, 08)
Púb. no DOU de 01/08/00
Folha(s) 55, coluna 3ª
Conform. art. 32 § 1º, do RI
Assinatura: *Ma*

A Leg. 3
Em, 01/08/00

[Assinatura]
MÁRCIA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
03/08/2000
[Assinatura]

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/08/2000

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

09/08/2000

[Assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *AM* juntado *1*, nesta data
documento *1* • papel de informação
publicado *1* sob folha *1* nº 09/13
Em 04/09/2000
[Assinatura]
ROSILZA RIBEIRO DOS SANTOS
Assistente Técnico



Folha n.º	09	do proc.	
N.º	147	de	0000
O funcionário	ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0309/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 147/2000, de autoria do Vereador Alan Lopes, que institui no âmbito do Município de São Paulo, a “Semana de Prevenção e Combate às Enchentes”.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
N.º 147 de 2000
O funcionário
RUBENACAR LOPES DOS SANTOS
Assistente de Chefe

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0309/2000

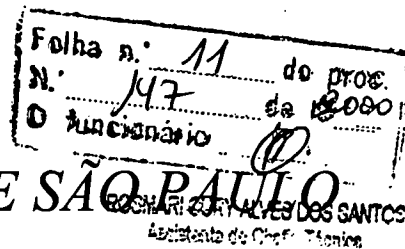
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 147/2000). (Ver. Alan Lopes). Institui no âmbito do Município de São Paulo, a “Semana de Prevenção e Combate às Enchentes”. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, a “Semana de Prevenção e Combate às Enchentes”, que deverá ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro. Art. 2º - A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZELIA ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de agosto de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo Registro de Documentos Legislativos, Visto, ANGELA BORDIN ANDREONI....., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
SONIA MARIA VERZOLLA
517

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.

amf.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13056 DE 1º DE setembro DE 2000.

Institui no âmbito do Município de São Paulo, a “Semana de Prevenção e Combate às Enchentes”.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, a “Semana de Prevenção e Combate às Enchentes”, que deverá ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2000.

O Presidente,

amf.



Folha nº 12 do proc.
N.º 147 de 2000
Funcionário: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESMERALDA FURTADO ALVES DOS SANTOS
Assistente de Gabinete Técnico

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 309/2000, de 15/08/2000,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 147/2000, de autoria do Ver. Alan Lopes. (inciso I, Art. 84 do
R.D)

RECEBI EM:
18/08/00

[assinatura]
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 6.C.D. 11.00

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02/09 2000
Folha 001 col. 1ª/2ª
[assinatura]

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 04.09.2000.

p/ *ANGELA BORDIN ANDREONI*
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	11.09.00
O Func.º	Sônia Maria Costa Alves
Assistente Técnico de Direção III	
R.F. 10.923	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)